



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO PMP SRP Nº 020/2022

OBJETO: Aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, durante o período de 12 (doze) meses, para a atendimento da prefeitura municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Pium – TO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIUM TO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Pium – TO, 18 de Janeiro de 2022.



Paulo Sérgio Aires Gomes
Secretário de Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PIUM TO.

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE I – PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50	UND	CARGA DE GÁS , GLP -GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL		
02	100	UND	ÁGUA MINERAL , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.		
Total Geral Estimado					

Classificação Orçamentária:	Nat. da Despesa	DC	Fonte
0003.0002.04.122.0003.2006	3.3.90.30	29	500
0003.0009.15.122.0050.2048	3.3.90.30	181	500
0003.0011.18.695.0038.2064	3.3.90.30	264	500

Modalidade:

() Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência (x) Pregão
--------------	---------------------	--



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 04

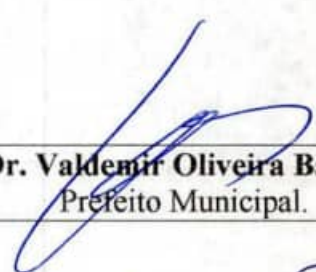
JUSTIFICATIVA: A formalização de processo licitatório visando o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, se faz necessário ao atendimento das necessidades das secretarias solicitantes, conforme demanda gerada, sendo utilizado nas cozinhas de cada órgão e, em especial, na cozinha do hospital e dos colégios no preparo da merenda escolar (gás de cozinha). O item 02, por sua vez, destina-se ao abastecimento dos bebedouros das repartições públicas.

Respeitosamente,


Paulo Sergio Aires Gomes
Secretário de Administração

Autorizo observando as normas legais vigentes.

Pium - TO, em 18 de janeiro 2022.


Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal.

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 18 de Janeiro de 2022.


Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM TO.

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	250	UND	CARGA DE GAS , GLP -GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL		
02	50	UND	ÁGUA MINERAL , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.		
Total Geral Estimado					

Classificação Orçamentária:	Natureza Despesa:	de	DC	Fontes
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.30		316	601

Localidade:

() Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência (x) Pregão
--------------	---------------------	--

JUSTIFICATIVA: A formalização de processo licitatório visando o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, se faz necessário ao atendimento das necessidades das secretarias solicitantes, conforme demanda gerada, sendo utilizado nas cozinhas de cada órgão e, em especial, na cozinha do hospital e dos colégios no preparo da merenda escolar (gás de cozinha). O item 02, por sua vez, destina-se ao abastecimento dos bebedouros das repartições públicas.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



Respeitosamente,



Neila Lopes Barros

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 18 de Janeiro de 2022.

[Handwritten signature]
Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE III – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	250	UND	CARGA DE GAS, GLP -GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL		
02	100	UND	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.		
Total Geral Estimado					

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC	Fontes
0008.0040.12.122.00032024	3.3.90.30	486	500
0008.0040.12.122.0003.2128		490	500
0008.0040.12.306.0014.2023		493	500
0008.0040.12.361.0017.2026		501	500
0008.0040.12.365.0015.2034		542	500
0008.0040.12.365.0015.2035		547	500

Modalidade:

()	() Inexigibilidade	Licitação:
()	() Convite	() Tomada de Preço () Concorrência



ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



Dispensa	(x) Pregão
----------	--------------

JUSTIFICATIVA: A formalização de processo licitatório visando o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, se faz necessário ao atendimento das necessidades das secretarias solicitantes, conforme demanda gerada, sendo utilizado nas cozinhas de cada órgão e, em especial, na cozinha do hospital e dos colégios no preparo da merenda escolar (gás de cozinha). O item 02, por sua vez, destina-se ao abastecimento dos bebedouros das repartições públicas.

Respeitosamente,


Vera Lúcia Pinto Alencar
Secretária Municipal de Educação

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 18 de Janeiro 2022.


Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PIUM - TO



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM TO.

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE IV – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50	UND	CARGA DE GAS, GLP -GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL		
02	50	UND	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.		
Total Geral Estimado					



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PIUM - TO



Classificação Orçamentária: 0006.0021.08.122.0003.2099	Natureza de Despesa: 3.3.90.30	DC 400	500
0006.0021.08.122.0003.2128		406	500
0006.0021.08.243.0008.2101		412	500
0006.0021.08.244.0007.2106		432	500
0006.0021.08.244.0007.2110		446	500

Modalidade:

☐ Dispensa	☐ Inexigibilidade	Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☒ Pregão
-----------------------------------	--	---

JUSTIFICATIVA: A formalização de processo licitatório visando o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, se faz necessário ao atendimento das necessidades das secretarias solicitantes, conforme demanda gerada, sendo utilizado nas cozinhas de cada órgão e, em especial, na cozinha do hospital e dos colégios no preparo da merenda escolar (gás de cozinha). O item 02, por sua vez, destina-se ao abastecimento dos bebedouros das repartições públicas.

Respeitosamente,


MIRALVA FARIAS DE MATOS

Secretária Municipal de Ass. Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 18 de Janeiro de 2022.


Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
5 11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **JUSTIFICATIVA:** A formalização de processo licitatório visando o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, se faz necessário ao atendimento das necessidades das secretarias solicitantes, conforme demanda gerada, sendo utilizado nas cozinhas de cada órgão e, em especial, na cozinha do hospital e dos colégios no preparo da merenda escolar (gás de cozinha). O item 02, por sua vez, destina-se ao abastecimento dos bebedouros das repartições públicas.
2. **OBJETIVO:** O presente termo visa propiciar a formalização Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, durante o período de 12 (doze) meses, para a atendimento da prefeitura municipal e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Pium – TO, pelo período de 12(doze) meses.

3. **RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	600	UND	CARGA DE GAS , GLP -GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL		
02	200	UND	ÁGUA MINERAL , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.		
Total Geral Estimado					

LOTE I – PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	----	----------------	------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
12
6

01	50	UND	CARGA DE GAS , GLP -GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL		
2	50	UND	ÁGUA MINERAL , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.		
Total Geral Estimado					

LOTE 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	250	UND	CARGA DE GAS , GLP -GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL		
02	50	UND	ÁGUA MINERAL , MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.		
Total Geral Estimado					

LOTE III – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	250	UND	CARGA DE GAS , GLP -GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
13

			PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL		
02	50	UND	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.		
Total Geral Estimado					

LOTE IV – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50	UND	CARGA DE GAS , GLP -GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL		
02	50	UND	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPA, LACRE, SEM VASILHAME, VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.		
Total Geral Estimado					

3.1 Em relação ao item 02 as licitantes deverão observar as normas contidas no Decreto – Lei nº 7.841 de 08 de agosto de 1945, Resolução RDC nº 06, de 11 de dezembro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para transporte, distribuição, armazenamento e comércio de Água Mineral, Água Natural, Água Potável de Mesa e Água Purificada Adicionada de Sais.

3.1.1. O produto ofertado para item 02 deve ser oriundo de exploradora de mina detentora de licença ambiental e que disponha de sistema de controle de qualidade mediante realização



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL

14

periódica de análise físico-química e microbiológico da água, além de atender demais normas pertinentes.

3.1.2 Ainda em relação ao item mencionado no subitem anterior, os garrafões disponibilizados pela contratada deverão ser resistentes, estar em excelente estado de conservação, limpos, sem rasuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, com rótulos gravados, data de envasilhamento e validade mínima de 45 dias após a entrega.

3.1.3 Os produtos ofertados para o item 01 devem estar em conformidade com a Portaria nº307 de 01/07/2014 do Inmetro. 1.4.3. Em relação ao item 02 deverá ser observado as normas técnicas estabelecidas pela ABNT NBR 15514, bem como atender o disposto na Portaria n.º 418 de 05/11/2010 do Inmetro.

3.1.4 O produto ofertado no item 02 deverá ser observado as normas técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (Portaria ANP nº 297/2003) e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, devendo a licitante comprovar, que o distribuidor informado na sua proposta possui as autorizações necessárias para a exploração e comercialização da referida atividade, mediante a apresentação de eventuais documentos obrigatórios emitidos pelos órgãos competentes para fiscalizá-los.

3.2 DOS QUANTITATIVOS

3.1.1 Os quantitativos acima perfazem uma estimativa de consumo por cada secretaria durante o ano de 2021, com base nos quantitativos mensais consumidos por cada unidade demandante.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, obedecerá às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, do Decreto Federal 9.488/2018 de 30.08.2018, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993/, Lei nº 8.078, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

4.2 Atendendo ao disposto no art.15 inciso IV da Lei nº 8.666/93 a aquisição pretendida será licitada por itens visando maior economicidade à Administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa. A medida possui, ainda, respaldo no inciso I do artigo em referência que versa sobre o princípio da Padronização das Compras Públicas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação. Devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962, conforme item 3.

5.2. Entregar os produtos conforme solicitações de cada órgão gerenciador participante da Ata de Registro de Preços, nos locais por estes indicados, tendo a proponente o **prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas)**, a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados.

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pium – TO, e nos demais locais indicados pelo Departamento de Compras na Autorização de Fornecimento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
15

5.3 As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura e da devida publicidade legal.

5.4 A cada aquisição será emitida Autorização de Compras ou Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora.

5.5 A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

5.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.6 Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

6.7 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.8 - A detentora da ata deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5.7 A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade em até 03 (três) dias após a solicitação, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas.

5.8 Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As proponentes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

6.2. Para o item n.º 01 de todos os lotes – GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO 13kg a empresa interessada deverá apresentar, sob pena de desclassificação, Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme disposto na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.

7.2 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

7.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
16

causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal correspondente aos materiais fornecidos.

8.1.1. Somente poderão ser considerados, para fins de pagamento, os produtos aceitos ou aprovados pelo CONTRATANTE.

8.3. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal ou recibo por servidor da Prefeitura Municipal de Pium, e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal ou recibo deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos conforme especificações constantes neste termo e nos quantitativos solicitados pela Sec. de Administração de Pium – TO e demais órgãos participantes.

10.2. Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e com este Termo de Referência.

10.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4.5 Não será admitida subcontratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
15 17

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

12.1. Na Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, situada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 1, Setor Alto da Boa Vista, Pium – TO.

13. FONTE DE RECURSOS

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática a ser informada na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão incluídas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Responsável pela Elaboração:

Pium TO, 26 de janeiro de 2022.

Guilherme P. Cruz

Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras

Aprovo o termo de referência e a despesa, observada as normas legais

Paulo Sérgio Aires Gomes
PAULO SÉRGIO AIRES GOMES

Secretário Municipal de Administração de Pium – TO

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde de Pium – TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"




MIRALVA FARIAS DE MATOS

Secretária Municipal de Assistência Social de Pium – TO

CPL
18


VERA LÚCIA PINTO ALENCAR

Secretária Municipal de Educação de Pium – TO